

Acesso à Informação

Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense

Em cumprimento ao que determina A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011.

A Associação vem tornar público a quem possa que a mesma não possui em sua atividade:

- Funcionário vinculado a contrato de terceirização (autônomos em substituição de funcionários do quadro de permanentes).

“Em auditoria elaborada em 04/09/2018 a associação apresenta somente em seu quadro de funcionários regido pela CLT de carreira.”

Araranguá - SC, 11 de Setembro de 2018.

Zênio Cardoso
Prefeito de Sombrio
Presidente da AMESC

Aléxsander Dos Santos
Gerencia de Apoio Institucional e
Administrativo
Contador / RH da AMESC